



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos no âmbito do Município de Piracema”

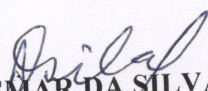
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação congêneres:

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso a fluência dos prazos processuais administrativos no Município de Piracema enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em
25/03/2020
[Handwritten signature]
OAB/116 130.099*